



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ.: 41.522.111/0001-45

Página: 1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Home: www.saojosedodivino.pi.gov.br



DECRETO Nº 000003 /2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de SÃO JOSÉ DO DIVINO, JOSÉ DE SENA MACHADO FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	35.500,00
03.01.00 - SECRETARIA DE DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO		
04-122-0027 2.005 - Manutencao da Administracao Geral		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
04.01.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO		
12-361-0015 2.030 - Manutencao de Programas do Governo Federal		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
04.02.00 - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA- FUNDEB		
12-365-0017 2.090 - Encargo com Pessoal do Magisterio - Ensino Infantil		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
05.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-0022 2.047 - Manutencao do Sistema de Saude do Municipio		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
10-306-0022 2.050 - Manutenção Programa NASF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS		
08-244-0060 2.054 - Protecao social Basica a Familia - PSB FAMILIA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
08-244-0060 2.055 - Encargos com ACESSUAS Trabalho		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	35.500,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0006 1.113 - Reforma e Ampliação do Predio da Prefeitura		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	23.500,00
09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS		
08-244-0060 2.061 - Manutencao do SCFV		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ.: 41.522.111/0001-45

Página: 2

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO DIVINO, 01 de Fevereiro de 2016

JOSÉ DE SENA MACHADO FILHO
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (01/02/2016), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROC. ADM. Nº 061/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROC. ADM. Nº 061/2013 COM A FINALIDADE DE PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS PORTE I, PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA LOCALIDADE OLARIA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino-PI, nº 55 - Centro, São José do Divino-PI, C.N.P.J. 41.522.11/0001/45, neste ato representado pelo Sr. José de Sena Machado Filho, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Matias Antonio Nonato, nº 175 - Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 702.224 SSP - PI, CPF nº 239.630.693-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MAVASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 17.390.566/0001-70, situada na Rua 12 de Agosto, Nº 803 - Centro, Tianguá-CE, neste ato representado por seu Procurador o Sr. NATANAEL JOSÉ DE ARAUJO, portador do CPF: 920.742.433-91 e do RG: nº 99028035916 SSP/CE, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO, consoante disposto na Cláusula Quinta e no Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e conforme estabelecido no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, nos autos do Processo Administrativo Nº 061/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO têm por objeto alterar o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, a fim de prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para execução da obra, objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 18 de setembro de 2015.

José de Sena Machado Filho
PREFEITO MUNICIPAL
P/CONTRATANTE

Natanael José de Araujo
MAVASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 17.390.566/0001-70
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____
2ª) _____ RG ou CPF _____